



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 319/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,

Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Ministério da Saúde, que institui o **Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)**;

Considerando a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA, que estabelece ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

Considerando a necessidade de promover a cultura de segurança, a gestão de riscos e a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal Dr Shigueru Waldemar Osaku, com o objetivo de desenvolver e implementar ações voltadas à promoção da segurança do paciente, conforme as diretrizes do PNSP.

Art. 2º Ficam designados os seguintes profissionais para compor o NSP:

Raul Olivotto Lima - Presidente – Enfermeiro

Paulo Uziel Gonçalves da Silva – Suplente – Enfermeiro

Coordenador

José Lourenço Tormena – Secretário Municipal de Saúde

Gilson Antônio Magalhães – Diretor Clínico

Juliano Trevizan Cordeiro – Farmacêutico

Danielle Cabreira Scharamm – Nutricionista



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Compete ao NSP:

- I – Desenvolver o Plano de Segurança do Paciente da instituição;
- II – Promover ações de educação permanente em segurança do paciente;
- III – Monitorar, analisar e avaliar os incidentes e eventos adversos;
- IV – Implementar protocolos e práticas seguras;
- V – Elaborar relatórios e encaminhar informações à direção e aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR
RIZZATO
MARTINS:7968493994
9

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS:7968493994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:7968493994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.11 14:46:53 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9510
Página nº: B-8
Data de: 12/11/2025